



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GAB - GABINETE DA REITORA



PORTARIA GAB/FURG Nº 130, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade e considerando o Memorando nº 58, de 2 de novembro de 2025, da Secretaria de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades (SECAID), referente ao Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AFIRMASUS, considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, e as alterações constantes da Portaria GM/MS nº 7.979, 21 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do AFIRMASUS no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Art. 2º São competências da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA)/ AFIRMASUS da FURG:

I - acompanhar, monitorar e avaliar os grupos AFIRMASUS, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e observado o disposto no edital do processo de seleção;

II - adotar critérios e procedimentos para o acompanhamento da avaliação proposta pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, sem prejuízo dos já estabelecidos nesta portaria;

III - realizar o processo de seleção de docentes tutores e co-tutores através de edital específico publicado pela IES pública vinculada ao AFIRMASUS;

IV - preencher as vagas de docentes decorrentes de vacância, através de edital de seleção publicado pela IES pública em até trinta dias do surgimento da vaga, para reposição de tutores ou co-tutores, considerando as necessidades operacionais e a continuidade do grupo AFIRMASUS;

V - realizar o processo de seleção de discentes, coordenado pelo tutor, através de edital específico publicado pela IES pública vinculada ao AFIRMASUS;

VI - receber, avaliar e aprovar o planejamento anual, de forma colegiada, e encaminhar à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde por meio da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas ou órgão equivalente; e

VII - homologar a prestação de contas sobre a aplicação do incentivo financeiro de custeio das atividades do grupo AFIRMASUS e enviá-la para a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 3º A Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA)/AFIRMASUS da FURG será composta por:

I - um representante titular e um suplente da Secretaria de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades (SECAID);

II - um representante titular e um suplente da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE);

III - um representante titular e um suplente dos docente, vinculados ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) de cursos da área da saúde da FURG; e

IV - dois representantes titulares e dois suplentes dos discentes, que não estejam desempenhando atividades no grupo AFIRMASUS.

Art. 4º A Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA)/AFIRMASUS da FURG atuará pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de sua instalação, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Goncalves, Reitora**, em 03/11/2025, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0505064** e o código CRC **BCF765CE**.

Referência: Caso responda este documento Portaria Normativa, indicar o Processo nº 23116.015768/2025-42

SEI nº 0505064